



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Mária Lucia Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00233-N
TRASLADO

Folha 118/120

Protocolo 0020193

Escrevente 0010



"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: ANTONIO LOPES GONÇALVES em favor de MAURO DA ROCHA VAZ, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, (05/11/2012), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Oficial e Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedor:- ANTONIO LOPES GONÇALVES**, brasileiro, separado consensualmente, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **632.294/SPTC/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **058.687.691-04**, residente e domiciliado na Rua Hermes Fontes, quadra 48, lote 02, Jardim Vila Boa, Goiânia-GO neste ato legalmente representado por seu bastante procurador **FERNANDO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, contabilista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03264841410/DETRAN/GO**, expedida em 28/04/2004, onde consta a Cédula de Identidade nº **4532464/DGPC/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **015.628.061-22**, residente e domiciliado na Rua F-20, quadra 118, lote 06, Faizalville, Goiânia-GO, nos termos do instrumento público de procuração lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 1231, às folhas 199/200, em 09/12/2009, que fica arquivada nestas notas;- e de outro lado, como **Outorgado Comprador:- MAURO DA ROCHA VAZ**, brasileiro, casado com **CARLA SULEMAR PEIXOTO DA FONSECA VAZ** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, construtor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01489931009/DETRAN/GO**, expedida em 17/05/2011, portador da Cédula de Identidade nº **2358225/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **387.628.201-25**, residente e domiciliado na Rua Alegrete, chácara 325, casa 13, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO; presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor do imóvel constante de um **lote de terras para construção urbana de nº 44 (quarenta e quatro)**, da **quadra 02 (dois)**, sito a **Rua FV-2**, no **RESIDENCIAL FORTEVILLE**, nesta Capital, com a área de **200,00m²**, medindo: 10,00m de frente; 10,00m pela linha de fundo com os lotes 11 e 12; 20,00m pelo lado direito com o lote 45; e 20,00m pelo lado esquerdo com o lote 43, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª **Circunscrição** local, matriculado sob o número de ordem **194.875**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 23/10/2012, que fica original arquivada nestas notas. Pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, está justo e contratado para vendê-lo, ao **Outorgado Comprador**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONAT

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00233-N

Folha 118/120

Protocolo 0020193

Escrevente 0010

TRASLADO

tem, pelo preço certo e ajustado de **RS20.000,00 (vinte mil reais)**, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que o Outorgante recebe, conta e acha exata, e de cuja quantia dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação de pago e satisfeito, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum;- sendo que desde já transfere ao ora **Outorgado Comprador** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele o mesmo **Outorgado Comprador** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se o **Outorgante Vendedor**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamado à autoria. Pelo **Outorgado Comprador** me foi dito que: **1) o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTEI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; **2) na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, número V, Inciso III, do Artigo Primeiro, do Decreto Lei nº 93.240, de 09 de setembro de 1.986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1.985, dispensa a apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS que incide sobre o imóvel objeto desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração; 3) foi advertido que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome do **Outorgante Vendedor**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1.985: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, a **Certidão Negativa da Justiça Federal** e a **Certidão Negativa Trabalhista**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição de número **367.002.0554.000-6**, exercício de **2012**, tendo o valor fiscal de **RS5.366,00 (cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais)**, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei nº 14.376 de 27/12/02. Pelo **Outorgante Vendedor** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
 Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
 Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
 Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
 Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00233-N
 TRASLADO

Folha 118/120

Protocolo 0020193

Escrevente 0010

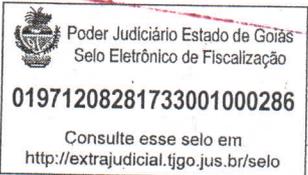
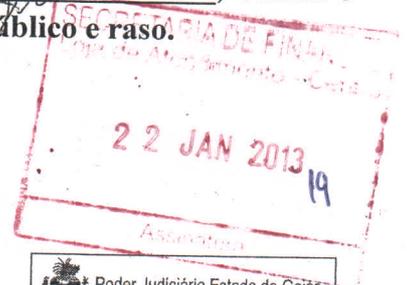
19

em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. **Emolumentos: R\$333,90; Fundesp-PJ: R\$33,39; Taxa Judiciária: R\$26,91.** Eu, (a.), **Marli Barbosa Machado, Escriturária que a digitei.** Eu, (a.), **Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino.** **Goiânia-GO, 05 de novembro de 2012. (aa.) FERNANDO FERREIRA BARBOSA, Procurador. MAURO DA ROCHA VAZ, Outorgado Comprador. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.** Eu, _____, Oficial e Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 05 de novembro de 2012.

Jânio Rodrigues de Oliveira
 Oficial e Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
 Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 498897 - Livro: 1V - Folha: 50F

Atos Praticados
R2 - 194.875 - Compra e Venda

Em 06/11/2012. O Suboficial
 Emol: 178,75 Tx.Jud: 9,64
 FUNDESP: 17,88 Total: 206,26

Handwritten signature

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schilag Durões
 Sub-Oficial

